



LEI ORDINÁRIA Nº 889

de 15 de julho de 2009

"Institui no Município de Antônio João - MS, o dia Municipal da Merendeira e dá outras providências."

JUNEIR MARTINEZ MARQUES, Prefeito Municipal de Antonio João, Estado de Mato do Sul, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica instituído no âmbito do Município de Antonio João - MS, o "Dia Municipal da Merendeira", a ser comemorado no dia 16 de outubro, data que representa o dia mundial da alimentação.

Parágrafo único. .

A efetivação deste dia servirá para dignificar o trabalho e a importância das Merendeiras dentro do Sistema Educacional.

Art. 2º.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Antônio Joao-MS, 15 de Julho de 2009

JUNEIR MARTINEZ MARQUES Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 889/2009 - 15 de julho de 2009